



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 107/2014

DATA: 25/03/2014

SUBSTITUIR MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA).

O Prefeito Municipal de Candói, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Municipal Nº. 1.164 de 04 de março de 2013

RESOLVE

Art. 1º. Fica substituído os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), representantes do Poder Executivo conforme a seguir:

I - O titular **AUGUSTO GADENS SOBRINHO** fica substituído por **WILLIAM ALBERTO PREDROSO**

II - O Titular **ADILSON KRUK DA COSTA** fica substituído por **EDENILSON VERISSIMO**

III - O Suplente **EDENILSON VERISSIMO** fica substituído por **EVERALDO ARAUJO LEJANOSKI**

Art. 2º. Os demais membros permanecem inalterados assim como a vigência do mandato de acordo com o Decreto Nº. 080/2013.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 25 de março de 2014.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado no *Diário Juruá*
Nº 3817
De 27/03/2014
Resp. Lucimara

Adm/Lucimara

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br